

REGULAMENTO OFERTA MODO FÉRIAS 700 MB

NOME DA OFERTA:	MODO FÉRIAS 700 MB
DATA DE ADESÃO:	De 03/01/2026 até 28/02/2026
VIGÊNCIA:	02 (dois) meses

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e Contrato de Serviço de Valor Adicionado (SVA), na modalidade de oferta conjunta e/ou avulsa, bem como ao Contrato de Permanência, quando aplicável.

1. OBJETO:

- 1.1 Para fins deste Regulamento, leia-se a sigla Mbps como sendo “Megabits por segundo”.
- 1.2 Este termo tem como objeto a oferta acima descrita para o plano de internet: Net Set Fibra 700 Mbps, sob condições promocionais, definidas abaixo:

2. CONDIÇÕES E REGRAS SOBRE COMPOSIÇÃO DOS VALORES COBRADOS

2.1. Sobre o valor integral cobrado do assinante será discriminado em fatura de acordo com a tabela abaixo indicada.

2.2 Nome do Plano	Valor Ofertado
Net Set Fibra 700 Mega	R\$ 119,90 enquanto viger o contrato. *

* Valores com Impostos

2.3 Na fatura mensal constará a descrição dos valores cobrados sobre cada contrato aderido pelo CONTRATANTE, e prestado pelas CONTRATADAS.

2.4 A título de remuneração pelos serviços prestados na promoção "Modo Férias 700 MB", durante toda a vigência da avença será cobrado o valor de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), inclusive em caso de renovação, desde que cumpridas as regras da oferta.

2.4 A fatura mensal estará disponível ao CONTRATANTE no aplicativo de celular disponibilizado ou pelo site das CONTRATADAS.

3. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS/SERVIÇO

3.1 Os planos de Internet ofertados neste regulamento são compartilhados e não dedicado, possuindo uma garantia de banda contratada de 100% (cem por cento) para Downloads e 100% (cem por cento) para Uploads e, ainda, terá direito a um brinde e acesso aos aplicativos “Deezer”, “Watch” e “Ubook” na seguinte configuração:

3.2 Nome do Plano	Download	Uploads
Net Set Fibra 700 Mega	700 Mbps	700 Mbps

3.3 O plano denominado acima não possui o serviço de IP Fixo incluso, podendo o CONTRATANTE realizar a contratação do referido serviço, por um valor mensal de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais, inclusos na fatura de cobrança mensal.

3.4 Os planos que possuem IP Fixo serão configurados na forma de direcionamento de portas para o IP Interno do CONTRATANTE, mediante solicitação, via chamado técnico na central de atendimento ao cliente. Não serão direcionadas as portas abaixo de 1024 (um mil e vinte e quatro), sendo as mesmas tratadas como portas seguras.

3.5 Caso o CONTRATANTE queira efetuar a contratação de serviço de IP Fixo dentro de seu roteador ou servidor, deverá verificar a contratação do serviço de “Link Dedicado”;

3.6 Poderá o CONTRATANTE adicionar ao plano promocional constante desse Regulamento o serviço de telefonia prestado pelas CONTRATADAS, de acordo com a tabela abaixo:

3.7 Nome do Plano de Telefonia Fixa Residencial	Valor Ofertado (mensalidade)
Ligações ilimitadas p/fixo e celular todo Brasil	R\$ 40,00

4. VALORES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Serviço de instalação

Serviço de Instalação	
PESSOA FÍSICA COM prazo de permanência de 12 meses	Instalação grátis
PESSOA FÍSICA SEM prazo de permanência de 12 meses	R\$999,90
PESSOA JURÍDICA COM prazo de permanência de 24 meses	Instalação grátis
PESSOA JURÍDICA SEM prazo de permanência de 24 meses	R\$999,90

4.2 O CONTRATANTE pode optar por aderir ao plano SEM o prazo de permanência mínima de 12 OU 24 meses, deste de que o mesmo efetue o pagamento disposto nos itens 4.2 ou 4.4 acima informado.

4.3 Ressarcimento de equipamentos: Os equipamentos são fornecidos no regime de locação. O contrato de prestação de serviço define as situações em que o CONTRATANTE estará condicionado a realizar o pagamento referente ao ressarcimento do equipamento disponibilizado.

4.4 Serviço de visita técnica improdutiva: Os atendimentos técnicos realizados durante a prestação de serviço que forem solicitados pelo CONTRATANTE, sem registro de anormalidade ou irregularidade a corrigir, estarão sujeitos a cobrança de serviço de visita técnica improdutiva conforme os valores descritos no Contrato de Prestação de Serviço.

4.5 Solicitações diversas feita pelo CONTRATANTE, que impliquem a demanda de mão de obra, deverão ter valores consultados junto às CONTRATADAS.

5. CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

5.1 Oferta válida para clientes que que adquirirem um pacote de Internet banda larga descrito neste regulamento. Os valores ofertados para os serviços aqui contemplados são vigentes até 30/11/2025.

5.2 Para a aquisição dos serviços descritos neste documento é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do CONTRATANTE, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.

5.3 É obrigação do CONTRATANTE garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será impedida por obstáculos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos.

5.4 Os benefícios financeiros previstos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados, se concluída satisfatoriamente a instalação.

5.5 Esta Oferta é destinada somente a pessoas físicas (planos residenciais) sendo proibida a comercialização dos serviços ora contratados, devendo o CLIENTE ser o destinatário final.

5.6 A contratação dos serviços de telefonia está sujeita a interrupções, indisponibilidade viabilidade/inviabilidade técnica na região e no endereço de instalação, bem como análise de crédito.

5.7 É terminantemente proibido: comercializar, ceder, compartilhar ou revender os serviços contratados, ou parte destes, a terceiros.

5.8 Esta oferta é destinada a novos assinantes e assinantes com contratos inativos, todavia, é perfeitamente aplicável a qualquer assinante, desde que cumpridas as exigências da promoção.

6. ENCERRAMENTO DA OFERTA E CESSÃO DE BENEFÍCIO

6.1 Os benefícios desta oferta deixarão de ser usufruídos pelo CONTRATANTE em caso de:

6.1.1 Término da Oferta;

6.1.2 Cancelamento do serviço contratado;

6.1.3 Extinção do Plano ou serviço contratado;

6.1.4 Migração do CONTRATANTE para qualquer produto não elegível a esta oferta;

6.1.5 Mudança de endereço para região não atendida ou com inviabilidade técnica para esta oferta;

6.1.6 Transferência de titularidade do produto contratado;

6.1.7 Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do CONTRATANTE, inclusive, mas não se limitando, ao uso dos serviços, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade civil e ou penal do CONTRATANTE.

6.2 Para o cancelamento o usuário (CONTRATANTE) deverá verificar o prazo de permanência mínima deste regulamento que consta na clausula 5.1 e 5.2 tendo plena ciência do contratado.

7. INFORMAÇÕES DIVERSAS

7.1 A alteração de quaisquer condições dos serviços atualmente contratados pelo CONTRATANTE, seja ele: alteração velocidade internet, alteração pacote telefone, será realizado um novo contrato com nova vigência e acarretará uma nova taxa de adesão.

7.2 A adesão a esta oferta implica no aceite total de e irrestrito de todas as condições as cláusulas deste documento

Umuarama, 29 de dezembro de 2025

NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

NET SET LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

NET SET CONEXÕES DE INTERNET LTDA.

NET SET SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.